



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
16 AGO. 2013
Joanita Laurindo Filus
SECRETARIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

*Lei nº 3.705.*

**PROJETO DE LEI N° 077/2013**

**Súmula:** Altera o art. 2º da lei 3679 de 18 de junho de 2013, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 3679 de 18 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - A operação de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinarão as condições gerais, contidas a instrução normativa nº 41 de 24/12/2012 do Ministério das Cidades."*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de agosto de 2013.

*[Signature]*  
Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE  
DE ..... / ..... / 20.....

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em ..... / ..... / 20.....

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em ..... / ..... / 20.....



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 077/2013

**Súmula:** Altera o art. 2º da lei 3679 de 18 de junho de 2013, e dá outras providências.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Como é de conhecimento desta Casa de Leis, a administração está providenciando toda a documentação de elegibilidade para acessar recursos do Pac 2-Pró-Transporte – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e toda documentação apresentada foi devidamente analisada pelo STN acusando a pendência no art. 2º da Lei Municipal 3679 de 18/06/2013 que deve citar a instrução normativa nº 41 de 24/12/2012 do Ministério das Cidades e não a instrução normativa nº 22 de 10/05/2010.

Por essa razão, submetemos o projeto de lei devidamente alterado para apreciação dos vereadores para darmos continuidade no empréstimo que atenderá a população dos Bairros Marcelo, Jardim Planalto e Santos Dumont com pavimentação das vias.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente



Odilon Rogério Burgath  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 077/2013

**Ementa: Altera o art. 2º da lei 3679 de 18 de junho de 2013, e dá outras providências.**

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 077/2013.

Irati, 19 de agosto de 2013.

  
Antonio Celso de Souza  
Presidente

  
Rafael Felipe Lucas  
Relator

  
Vilson Menon  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL  
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22  
FONE: 42 - 423-2344

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 077/2013

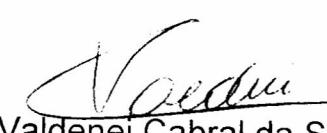
**Ementa: Altera o art. 2º da lei 3679 de 18 de junho de 2013, e dá outras providências.**

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 077/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 19 de agosto de 2013.

  
Vilson Menon  
Presidente

  
Emílio Rocha Gomes  
Relator

  
Valdenei Cabral da Silva  
Membro